



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12/2023

DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“APROVA O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito Municipal de Xinguara, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara/PA;

CONSIDERANDO a importância do planejamento anual de contratações públicas para o Município de Xinguara/PA;

CONSIDERANDO a previsão do inciso VII, do artigo 12, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133/2021) c/c o caput do artigo 18 do mesmo diploma Legal;

CONSIDERANDO a previsão do art. 6º da Lei Municipal nº 1.191, de 22 de novembro de 2022, que “regulamenta a Lei Federal nº 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Xinguara”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Contratações dos órgãos da Administração Municipal para o exercício de 2023 – PAC/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º - O objetivo do PAC/2023 é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº 123/2006,

Palácio Municipal “Alderina Ribeiro Botelho Campelo”
Praça Vitória Régia, sn – Centro – Xinguara – PA
www.xinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

o atendimento da Lei Federal 14.133/2021 e regulamentos correlatos, bem como a manutenção ininterrupta da prestação dos serviços públicos.

Art. 3º - O PAC/2023 deverá ser disponibilizado junto ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA.

Art. 4º - Variações na estimativa preliminar dos valores das contratações poderão ser cobertos com recursos do superávit financeiro apontados no exercício anterior.

Art. 5º Aplica-se de forma supletiva ou complementar a este Decreto a legislação federal pertinente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara